



Número: **0811267-48.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **06/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO (AUTOR)</b>	<b>KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45854 665	06/07/2019 11:24	<a href="#"><u>PROCURAÇÃO (18)</u></a>	Procuração
45854 776	06/07/2019 11:24	<a href="#"><u>DOCUMENTAÇÃO (22)</u></a>	Documento de Comprovação
45854 900	06/07/2019 11:24	<a href="#"><u>AR CORREIOS (12)</u></a>	Documento de Comprovação
45855 026	06/07/2019 11:24	<a href="#"><u>COMPROVANTE CORREIOS (6)</u></a>	Documento de Comprovação
45855 090	06/07/2019 11:24	<a href="#"><u>RELATO (19)</u></a>	Documento de Identificação
45855 132	06/07/2019 11:24	<a href="#"><u>SINISTRO CORREIOS (6)</u></a>	Documento de Comprovação
45855 205	06/07/2019 11:24	<a href="#"><u>Tabela do DPVAT - GRAADAÇÃO - TODOS OS PROCESSOS - JUSTIFICADO</u></a>	Documento de Comprovação
46584 261	12/07/2019 12:59	<a href="#"><u>Citação</u></a>	Citação

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**  
**COM CLAUSULA "AD EXITUM"**

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante Amanda Aparecida Oliveira Reis, brasileiro(a) Solteira, no bairo, portador do CPF: 101.784.984-16 residente na Rua: Siléa Berrera Vermelha 280, Bairro: Zona Rural, cidade Mossoró, com os advogados: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado, ambos podendo serem citados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Aeroporto, em Mossoró - RN, doravante identificados como contratados, a prestação dos seguintes serviços profissionais:

- 1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Mossoró - RN, tendo como parte demandada, a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A;
  - 2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à **30% (trinta por cento)**, sob o valor da condenação, **independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juizo da causa**;
  - 3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante não desembolsará quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida, sendo que, o presente firma-se na clausula **"ad exitum"**;
  - 4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à **30% (TRINTA POR CENTO)** sob o valor da causa;
  - 5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide.. Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas, e execução inclusive o presente, a comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte.
- Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 27/06/2019

Contratante: Amanda Aparecida Oliveira Reis

Contratado: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
OAB/7469

Testemunhas:

CPF nº

Testemunhas:

CPF nº

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Outorgante: Amanda Ipaneca de Oliveira Reis brasileiro(a) -  
Solteira, 20 Anos, portador do RG nº 701.784.984-16 e do  
CPF nº 003.367.672, residente na  
RUA: Sítio morro da vermelha 280 BAIRRO:  
Zona Rural, cidade Mossoró - Rio Grande  
do Norte, nomeia e outorga poderes a Outorgada: KELLY MARIA MEDEIROS  
DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RN  
7.469, EMMANUEL SARAIVA FERREIRA OAB/PB 16928 podendo serem  
intimados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Mossoró-RN, ao qual  
confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula  
"ad Judicia", para ajuizar ação de cobrança na Comarca  
Mossoró -RN, podendo a outorgada, confessar, assinar,  
desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitação,  
transigir, apresentar réplica, oposições, firmar acordo, receber e  
levantar ALVARA JUDICIAL, decorrente da presente ação, apresentar  
recurso e contra razões, e ainda requererem seguro de vida, junto  
bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo  
levantar alvará judicial, acompanhar todo processo até o final do  
julgamento, representado ainda os interesses do outorgante, podendo  
ajuizar apelação, ou, qualquer outro remédio jurídico competente,  
junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para  
garantir o direito do outorgante, e finalmente, praticar todos os  
atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 27/06/2019

Outorgante: Amanda Ipaneca de Oliveira Reis.

- Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.

## DECLARAÇÃO DE POBREZA

Amenda Aparecida de Oliveira Ribeiro  
portador do RG nº 003.367.672 e do CPF 301.184.984-6 residente na  
Sítio Boqueirão Vermelho na Cidade de Mossoró - Rio Grande do Norte. Declara nos termos da Lei n. 1.060/50, que é pobre na forma da Lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na Ação de Cobrança c/c reparação de danos, na Comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte. Afirma ainda ser convededor das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Comarca de Mossoró-RN em 27/06/2019.

Declarante: Amenda Aparecida de Oliveira Ribeiro

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.

**DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA**

Eu, Amanda Aparecida de Oliveira <sup>Ribeiro</sup> brasileiro, Solteira,  
2019, com CPF nº 701.784.984-16 residente na  
Rua Sítio Barrinha Vermelha nº 280, BAIRRO: Zona Rural  
Mossoro -RN, DECLARA, sob as penas da lei que é isento  
de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes,  
fazendo presente declaração nos termos- conforme previsto na Lei  
7.115/83. Estou ciente das sanções administrativas, penais e  
cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o  
presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoro-RN, em 21/Jan/2019

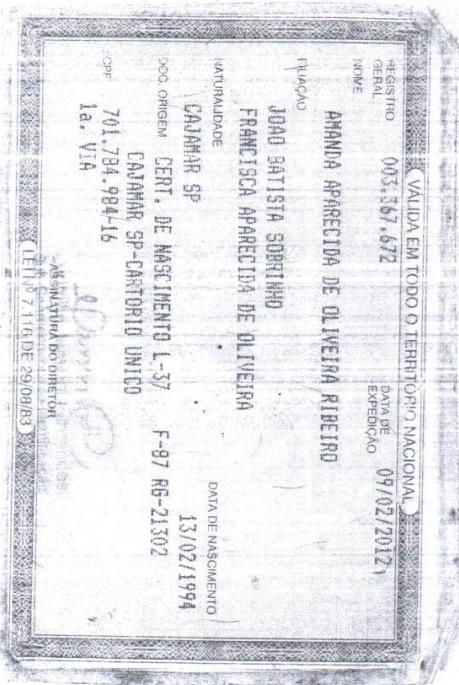
Declarante: Amanda Aparecida de Oliveira Ribeiro

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.







Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Saúde Pública  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA  
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

2.604-2022

REGISTRO N°

L-17

### PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome: Amélia Aparecida de Oliveira D. N. 131021 94 Idade: 24  
Profissão:  Cartão SUS n°   
Endereço: Rua: Sítio Beira Rio Vermelho Bairro: Sítio  
Cidade: Mossoró U.F. RN Fone:   
Filiação: Mãe: Florinda Aparecida de Oliveira

Data: 13/10/17 Hora: 20:17 A.C.C.R.:

#### 1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

Foi pra dentro

Quando a mola

#### 2 - EXAME FÍSICO

A vitimava perna - dor puxa - doloroso

o exame respiratório regular - os sons agudos/sonolentos

o exame

o exame

o exame e puxa - dor doloroso

o exame - dor, mola, pulpa - os sons agudos

#### 3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

TCE

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA  
ESTA CONFORME O ORIGINAIS  
SAME MOSSORÓ 19/10/2017  
B1  
SAME/ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

## EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: Anderson Opercado Leito: 12

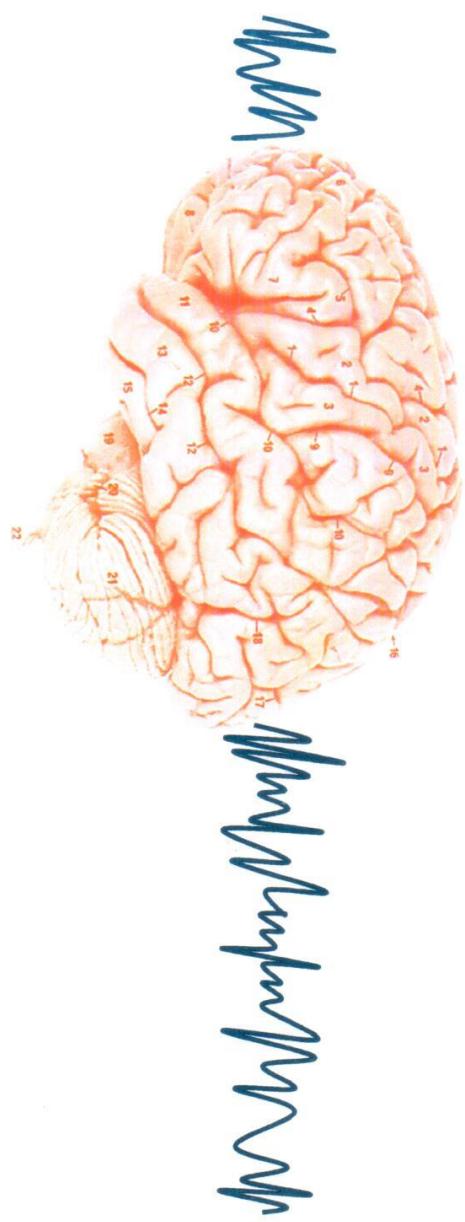
DATA	EVOLUÇÃO
14/06	Paciente refere febre de leve a moderada e dor ligeira T.C.E. dele e fadiga. T.C.E. do paciente é 37,5°C. PESQUISAR T.C.E. mas o resultado disponível
14/06	O paciente refere dor ligeira + dores. EF SEM alterações

## **PRESCRIÇÃO**

# NEURO

Eletroencefalograma Digital/Mapeamento Cerebral

Tratamento Clínico das Doenças do Sistema Nervoso  
Neurologia da *criança*, Adulto e Idosos



*Dr. Fabiano de Oliveira*

40 anos de Experiência nas Doenças do Sistema Nervoso

# Eletroencefalograma Digital e Mapeamento Cerebral

## Crianças / Adultos / Idosos

Nome : Amanda Aparecida de Oliveira Ribeiro

Idade : 23 anos

Indicação :

Terapêutica :

Solicitação : Data : 17/07/2017

Lateralidade

### **A) Especificações Técnicas do Exame**

A constante de tempo utilizada foi de 0,3 segundos e a frequência de amostragem de 256 amostras por canal por segundo.

### **B) Resultados Obtidos**

O ritmo de base em áreas posteriores é o Alfa que tem frequência regular, média amplitude, está simétrico, sincrônico e tem boa reação a abertura dos olhos. Beta aparece em quantidade normal e se distribui difusamente. Ondas Theta aparecem ocasionalmente sem topografia definida.

A estimulação pela hiperventilação não altera o ritmo de base nem precipita paroxismos anormais.

**C) Conclusão:** Os dados obtidos neste EEG digital nos permitem afirmar que: Traçado de repouso desorganizado. No pós-HV, surtos de ondas lentas bilaterais e sincronos.

*Nota: Esta verificação da função elétrica cerebral deverá ser submetida ao escrutínio com a história clínica, semiologia e propedêutica da patologia neurológica primária ou secundária a ser investigada, podendo estar absolutamente normal diante de quadros dramaticamente doentios. Peça esclarecimentos ao seu médico!*

Dr. Fabiano de Oliveira  
Clínica Neurocirúrgica/Neurologia/Eletroencefalografia  
Clínica Oitava Rosado  
Fones: 3317-2002/996861480

Dr. Fabiano de Oliveira  
Neurologia  
CPF: 127.434.374-72  
CRM: 1582

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

*SEGURADORA LIDER*  
ENDEREÇO / ADRESSE

*RUA: DA ASSEMBLEIA, 900, 26º ANDAR, CEP: 20051-904*  
CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS  
*RIO DE JANEIRO RJ BRASIL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*17 MAI 2019*

*SEGURADORA LIDER*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*15 MAI 2019*  
*ALTAIR PEREIRA DA SILVA*  
Agência: IFP-0544206

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 <b>Correios</b> Brasil	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>		<b>AR</b>	
	<b>JU 03364452 0 BR</b>			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <b>09 MAI 2019</b>		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON 		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT 		:      h	:      h	:      h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>ANANDA APARECIDA DO OLIVEIRA RIBEIRO</b>				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>RUA: ATAIRES 132, SÃO JOÃO</b>				
CIDADE / LOCALITÉ <b>ASSUT</b>		UF <b>RJ</b>	<b>BRASIL</b> <b>BRÉSIL</b>	
<b>5 9 6 5 0-0 0 0</b>				

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 60301830 - AC SANTA LUZIA - RN  
MOSSORÓ  
CNPJ. ....: 34028316753000 Ins Est.: 200530941

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/05/2019 Hora.....: 11:09:13  
Caixa.....: 91561673 Matrícula ..: 86272144  
Lancamento.: 019 Atendimento: 00015  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1540715762

DESCRICAÇÃO	QTD.	PRECO (R\$)
CARTA NAO COMERCIAL	1	14,30
Valor do Porte(R\$)...		2,80
Cep Destino: 20011-904 (RJ)		
Peso real (G).....: 94		
Peso Tarifado.: 0,094		
OBJETO.....: 110386445200R		

REGISTRO A VISTA.....: 5,75  
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75  
Selo.....: 14,30

Nome Remetente: AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Cont. Nome....: RA RIBEIRO  
Cep Remetente.: 59650-000  
Cidade Remet...: ACU  
UF Remet.....: RN  
Não houve opção pelo serviço Mau Proprio.  
O objeto poderá ser entregue no endereço  
indicado, a quem se apresentar para  
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 14,30

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$)= 14,30  
VALOR RECEBIDO(R\$)= 14,30

SERV. POSTAL: DIREITOS E DEVERES-LEI 6533/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7,9,00

Mossoró-RN, em 07/05/2019.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE NO DIA FATO: 13/06/2017  
Hora: 20:17

LOCAL DO ACIDENTE: Sítio Barrinha, Vermelha

PRÓXIMO: Mossoró

VEÍCULO ENVOLVIDO: Moto, ANO: 2009, COR: Preta

PLACA: NNU8290 CHASSI: GEA2SE424098 RENAVAN: 00146279030

COMO ACONTECEU O ACIDENTE: A vítima informa que sobreu  
em incidente quando bateu, na estrada de  
Barro, devido ao passageiro por um erro  
de direção com isso perdeu controle do veículo  
QUEM SOCORREU A VITIMA: Aquele

PARA ONDE FOI SOCORRIDO: Terezinha

Nada mais a constar assino o presente termo, o fazendo ciente das sanções penais determinadas  
no art. 299 do CPB, assumindo toda responsabilidade sobre o teor e conteúdo das declarações  
ora prestadas.

-RN, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Assinatura do declarante: Amanda Aparecida de Oliveira Ribeiro

Testesmunhas: \_\_\_\_\_

Testesmunhas: \_\_\_\_\_

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A  
Tel 21 3861-4600 [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
Rua da Assembléia, 100 - 16º Andar - Edifício City Tower  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-000



Rio de Janeiro, 31/05/2019  
DPVAT/SIN - 02700/2019

Para: AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
RUA ATAIDES, 132  
SAO JOAO  
ASSU - RN  
59650-000

REF: DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS - PROJETO CORREIOS  
SEDEX Nº JU033644520BR

Prezado(a) Senhor(a), AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Foram protocolados nos Correios documentos relativos ao acidente ocorrido com o(a) Sro(a). AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO , porém para que possamos efetuar o cadastramento do sinistro é necessário apresentar:

- Registro de ocorrência expedido pela autoridade policial (cópia autenticada e legível)

Estamos devolvendo todos os documentos e após a regularização da pendencia, toda a documentação deverá nos ser encaminhada para o devido cadastramento e análise.

Finalizamos informando que a Seguradora Líder DPVAT encontra-se à disposição pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Atenciosamente,

Seguradora Líder Administradora do Seguro DPVAT

DSB

**Anexo: conf. texto**

*Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder-DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.*

## ANEXO 2

## TABELA – LIMITES MÁXIMOS PARA ACORDOS EM PEDIDOS POR INVALIDEZ PERMANENTE

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés					
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0811267-48.2019.8.20.5106

AUTOR: AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

## DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias,

manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.**

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente** desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 09 de julho de 2019.

**Flávio César Barbalho de Mello**

Juiz de Direito em substituição legal

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)